



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

46834/1

MATRÍCULA Nº 46834

RUBRICA

IMÓVEL - APARTAMENTO nº TREZE, do tipo AP-2-51, do 1º pavimento, do Bloco 04, do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ITATIAIA V"., sito nesta Capital, com a área construída de 47,86 m², fração ideal do solo de 0,01426, área comum de 3,2025 m², conjunto este construído sobre o lote 01 da quadra 08, da Planta MORADIAS ITATIAIA, de forma irregular, medindo 43,65 metros em linha reta de frente para a Rua 14, pelo lado direito de quem da citada rua olha o imóvel, deflete em ângulo agudo e segue em linha reta numa extensão de 57,29 metros e confronta com o lote 67, neste ponto deflete à esquerda, em ângulo obtuso e segue em linha reta numa extensão de 60,13 metros e confronta com o lote 67, aí deflete à esquerda em ângulo obtuso e segue em linha reta numa extensão de 26,08 metros, e confronta com o lote 67, neste ponto deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 75,00 metros e confronta com o lote 02, aí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 50,00 metros e confronta com os lotes 7, 6, 5, 4 e 3, aí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 20,00 metros até encontrar a Rua 14, onde fecha o perímetro e confronta com o lote nº 03, com a área total de 5.098,48 metros quadrados. - I.F. Setor 69 Quadra 101 Lote - 069.026-4.-

PROPRIETARIA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT., com sede nesta Capital, à Rua Cap. Souza Franco nº 13, CGC/MF nº 76.495.696/0001-36.-

TÍTULO AQUISITIVO - Matrícula 37221 deste Ofício. -

DOU FÉ. CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 1985.
(a) _____ OF. DO REGISTRO. -

AV.1/46.834 - Consoante o mencionado nas av. 01 e 02 da matrícula 37221 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH - DOU FÉ. CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 1985.
(a) _____ OF. DO REGISTRO. -

R.2/ 46.834 - Protocolo nº 71.535 . Consoante Contrato por Instrumento Particular de COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, firmado nesta Capital em 30 de março de 1984, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT., acima qualificada, prometeu vender a "JAIR MENDES DE OLIVEIRA", brasileiro, casado, industrial, C.I. 3.203.372-5-PR., residente à Rua José P. de Araujo nº 1321, nesta Capital. --

o imóvel objeto da presente matrícula, no VALOR de Cr\$ Cr\$ 5.196.388,21, no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 6,2 % ao ano, com a anuência do Banco Nacional da Habitação-BNH. Demais cláusulas e condições, constantes do referido contrato. (CUSTAS: Cr\$ 16.710). - DOU FÉ. CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 1985. (a) _____ of. DO REGISTRO. -

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
46834

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 15/12/2022

Código de Autenticidade: SXOTXA3GM6X



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

R.03 / 46834 : - Protocolo 108109 . Consoante Contrato por Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, firmado nesta Capital em data de 25 / 08 / 1986 , ficando uma via arquivada neste Ofício, JAIR MENDES DE OLIVEIRA , e sua mulher NADIR DE CAMARGO OLIVEIRA, brasileiros, ele indus - triário, ela do lar, C.Is. 3.203.372-5-PR., e 4.360.367-1-PR., - residentes à Rua 14 nesta Capital. -----

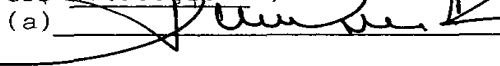
com a anuência da COHAB-CT., CEDERAM E TRANSFERIRAM em favor de "ADIR TULLIO" , casado com NELCI PORTELA TULLIO em comunhão par - cial de bens, brasileiros, ele autônomo, C.I. 1.944.352-PR., re - sidentes à Rua 14, nesta Capital. -----

todos os direitos decorrentes da promessa de compra e venda, constante do reg. 02 da presente matrícula, pela importância de Cz\$ 63.465,97 , que deverá ser paga diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no contrato. (CUSTAS:Ncz\$ 6,48). DOU FÉ. CURITIBA, 09 DE MARÇO DE 1989. -

(a)  OF. DO REGISTRO.-

R.4 /46.834 Prot. 135.256 . Consoante Contrato . por Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, firmado nesta Capital em data de 15 / 10 / 1990 , ficando uma via arquivada neste ofício, ADIR TULLIO, autônomo, e sua mulher NELCI PORTELA TULLIO, do lar, brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, portadores das C.Is. nºs 1.944.352-PR., 5.095.631-8-PR., e inscritos no CPF/MF = nº 372.146.169-04 e 716.806.599-87, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua 04, casa 06, Conjunto Alto Barigui, CIC,..... com a anuência da COHAB-CT, CEDERAM E TRANSFERIRAM em favor de "ANITA INÊS WORELL", brasileira, divorciada, autônoma, portadora da C.I. nº 3.183.187-3-PR., e inscrita no CPF nº 447.842.289-34 , residente e domiciliada na Rua 14, Ap.13, nesta Capital,.....

todos os direitos decorrentes da promessa de compra e venda, constante do reg. 03 da presente matrícula, pela importância de CR\$847.318,99 , que deverá ser paga diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no contrato. (CUSTAS: Cr\$ 47.933,20 .) DOU FÉ.-CURITIBA, 28 DE AGOSTO DE 1992.

(a)  OFICIAL DO REGISTRO.

81 GER

R-5/46.834 - Prot. 305.804, de 01/09/2006 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 157/161, do Livro nº E-0627, no Terceiro (3º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 14 de julho de 2006, ANITA INES WORELL, brasileira, divorciada, do lar, portadora da C.I. nº 3.183.187-3-PR e do CIC nº 447.842.289-34, residente e domiciliada à Rua Assaí, 774 - Sítio Cercado, nesta Capital, com anuência da COHAB-CT., cedeu e transferiu em favor de **JORGE ANTONIO FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da C.I. nº 4.431.069-4-PR e do CIC nº 696.982.529-91, residente e domiciliado à Rua Casemiro Mitczuk, 106, bloco 10, ap. 02 - Cidade

SEGUIE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

46.834 /02F

CONTINUAÇÃO

Industrial, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 2 (dois), havidos na forma do registro 4 (quatro), da presente matrícula, pelo preço de R\$-15.557,19 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), inteiramente quitado. (ITBI Guia n° 35829, paga sobre R\$-16.200,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante da escritura. Custas: 3.510 VRC = R\$-368,55). Dou fé. Curitiba, 06 de setembro de 2006. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-6/46.834 - Prot. 305.804 de 01/09/2006 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 157/161, do Livro n° E-0627, no Terceiro (3º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 14 de julho de 2006, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, **QUITOU PARCIALMENTE as Hipotecas de 1º e 2º Graus**, mencionadas na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 06 de setembro de 2006. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-7/46.834 - Prot. 305.804, de 01/09/2006 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 157/161, do Livro n° E-0627, no Terceiro (3º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 14 de julho de 2006, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, n° 13, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.495.696/0001-36, **vendeu a JORGE ANTONIO FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da C.I. n° 4.431.069-4-PR e do CIC n° 696.982.529-91, residente e domiciliado à Rua Casemiro Mitczuk, 106, bloco 10, ap. 02 - Cidade Industrial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-15.557,19 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), sem condições. Comparece como interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. (ITBI isento conforme Guia de Isenção n° 29040. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 378 VRC = R\$-39,69) Dou fé. Curitiba, 06 de setembro de 2006. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

ea

fs

R-8/46.834 - Prot. 316.129, de 11/04/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo

SEGUIE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04 de abril de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, JORGE ANTONIO FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I. n° 4.431.069-4-PR e do CIC n° 696.982.529-91, residente e domiciliado à Rua Casemiro Mitczuk, 106, bloco 10, ap. 02 - CIC, nesta Capital, vendeu à MARIA JANAINA CAIANO BELEM, manicure, portadora da C.I. n° 2.592.348-PB e do CIC n° 010:262.424-01 e JAIME FERREIRA DOS SANTOS, servente, portador da C.I. n° 6.626.599-4-PR e do CIC n° 984.889.539-68, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Travessa Santa Marta, 260 - Q 10, LT 12 - Santa Terezinha, em Fazenda Rio Grande-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$-3.109,17 (três mil cento e nove reais e dezessete centavos), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-5.290,83 (cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia n° 15098, pago sobre R\$-40.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 14 da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2007. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-9/46.834 - Prot. 316.129, de 11/04/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04 de abril de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARIA JANAINA CAIANO BELEM e JAIME FERREIRA DOS SANTOS, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$-31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 04 de maio de 2007. Taxa Anual de Juros: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1680%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2007. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

46.834/03F

CONTINUAÇÃO

AV-10/46.834 - Prot. 395.643, de 30/12/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de dezembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 9 (nove), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciários MARIA JANAINA CAIANO BELEM e JAIME FERREIRA DOS SANTOS. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2011. (a)

OFICIAL DO

REGISTRO.

RB.

R-11/46.834 - Prot. 395.643, de 30/12/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de dezembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARIA JANAINA CAIANO BELEM, manicure, portadora da C.I. nº 2.592.348-PB e do CIC nº 010.262.424-01 e JAIME FERREIRA DOS SANTOS, servente, portador da C.I. nº 6.626.599-4-PR e do CIC nº 984.889.539-68, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Rua Nicolau Vorobi, 235, bloco 04, ap. 13, nesta Capital, **venderam a ULISSES CLAUDIO BONFIM**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da C.I. nº 3.745.557-1-PR e do CIC nº 858.572.039-53, residente e domiciliado à Rua Mafra, 37, bloco 17, ap. 22 - CIC, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R\$-2.540,38 (dois mil quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), com recursos próprios, em moeda corrente; R\$-6.959,62 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS do comprador e o restante de R\$-85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia nº 60251, pago sobre R\$-95.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-12/46.834 - Prot. 395.643, de 30/12/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de dezembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, ULISSES CLAUDIO BONFIM, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob

—SEGUE—

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **15/12/2022**
Código de Autenticidade: **SXOTXA3GM6X**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO
 a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$-85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 300 (trezentos) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 30 de janeiro de 2011. Taxa Anual de Juros: Nominal 5,5000% e Efetiva 5,6409%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.246/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$-2156,00). Dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2011. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-13/46.834 - Prot. 490.157, de 23/09/2014 - Consoante requerimento de 18 de setembro de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Endereço nº 03.877/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 16 de setembro de 2014, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Conjunto Residencial Moradias Itatiaia V, do qual o imóvel objeto da presente matrícula (Apartamento 13, do Bloco 04) faz parte integrante, tem como localização oficial o seguinte endereço: Rua Nicolau Vorobi, nº 235. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-14/46.834 - Prot. 490.157, de 23/09/2014 - Consoante requerimento de 18 de setembro de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento Matrícula 079939 01 55 2011 2 00054 292 0016792 09, termo lavrado no Primeiro (1º) Ofício de Registro Civil, desta Capital, em 19/02/2011, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 11 (onze), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, do adquirente ULISSES CLAUDIO BONFIM com ESTELA MARIA PACCO, sendo que ela passou assinar-se: ESTELA MARIA PACCO BONFIM. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

46.834/ 04F

CONTINUAÇÃO

AV-15/46.834 - Prot. 490.157, de 23/09/2014 - Consoante requerimento de 18 de setembro de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento Matrícula 079939 01 55 2011 2 00054 292 0016792 09, termo lavrado no Primeiro (1º) Ofício de Registro Civil, desta Capital, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, realizado nos termos da Lei nº 11.441/2007, por meio da Escritura Pública, lavrada às fls. 028/030, do Livro nº 70-N, no Décimo Quarto (14º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 29/05/2014, que ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 11 (onze), da presente matrícula, a **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL** do adquirente, **ULISSES CLAUDIO BONFIM**, de casado para **divorciado**. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-16/46.834 - Prot. 490.160, de 23/09/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária com Utilização do FGTS da Compradora - Contrato nº 8.4444.0732936-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 18 de setembro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 12 (doze), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito do fiduciante **ULISSES CLAUDIO BONFIM**, já qualificado. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, 315,00 VRC = R\$49,45). Dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-17/46.834 - Prot. 490.160, de 23/09/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária com Utilização do FGTS da Compradora - Contrato nº 8.4444.0732936-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 18 de setembro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, **ULISSES CLAUDIO BONFIM**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da C.I. nº 3.745.557-1-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 858.572.039-53, residente e domiciliado à Rua Nicolau Vorobi, nº 235, bloco 04, ap. 13 - Cidade Industrial, nesta Capital, **VENDEU** a **JANAINA BOENO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de logística, portadora da

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **15/12/2022**
 Código de Autenticidade: **SXOTTXA3GM6X**



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

C.I. n° 9.031.844-6-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 010.565.929-07, residente e domiciliada à Rua Professor Osvaldo Ormiamin, n° 369 - Cidade Industrial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), pago da seguinte forma: R\$9.442,74 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com recursos próprios, em moeda corrente; R\$3.957,26 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS da compradora e o restante de R\$120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), mediante financiamento concedido, sem condições. Comparece como interveniente quitante, a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 48745/2014, sobre o valor de R\$134.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 09/10/2014. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declarado no contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2014. (a)

_____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-18/46.834 - Prot. 490.160, de 23/09/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária com Utilização do FGTS da Compradora - Contrato n° 8.4444.0732936-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 18 de setembro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, JANAINA BOENO DA SILVA, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 18 de outubro de 2014. Taxas anual de Juros: Nominal 5,5000% e Efetiva 5,6407%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$169,25). Dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2014. (a)

SEGUIE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

46.834/ 05F

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-19/46.834 - Prot. 729.811, de 21/11/2022 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - A requerimento, firmado em Florianópolis-SC, em 08 de setembro de 2022, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo IN00796619C), AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo em vista que a devedora fiduciante, JANAINA BOENO DA SILVA (CPF/MF nº 010.565.929-07), regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: JANAINA BOENO DA SILVA, CPF/MF 010.565.929-07 - HASH: af31.3e90.91d2.c028.5525.ac2a.acb0.3765.e4b9.067a e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 - HASH: 7e68.165a.8d38.9e92.ec4a.0759.30da.d73a.210c.0adf. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 43252/2022, sobre o valor de R\$141.517,65, em 01/09/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000008700475-0 no valor de R\$283,04, quitada em 28/11/2022. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

fsr

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 46834, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2022. (GAC)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F398V.LaqPJ.GQRa2-HKhsW.TyPnM
 Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **15/12/2022**
 Código de Autenticidade: **SXOTTXA3GM6X**